



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.122/22
DE 10 DE JANEIRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.855/18 DE 18/09/18.

Art. 1º - O valor previsto no Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.855/18 de 18/09/18, que dispõe sobre o pagamento de Auxílio Alimentação aos Agentes Públicos Municipais Ativos e dá outras providências, será de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2.022.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 10 de janeiro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito